



GABINETE DO PREFEITO

*Câmara*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.282

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na importância de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.13</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
01.13.04	Educação Infantil		
01.13.04.12.365.0055.1.023	Desap. Const. Ampl. e Reforma – Educação Infantil		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[1012]	1.300.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. e Convênios Federais Vinculados		
	<b>TOTAL</b>		<b>1.300.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através de recurso oriundo do convênio celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, PAII – PROGRAMA PROINFÂNCIA, destinado à construção de creche no Núcleo Integrado de Atividades Sociais (NIAS) – da Zona Leste.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2012, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 11 de maio de 2012.


  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

**GP - SECRETARIA**

O(A) lei nº 5.282

FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL 9 Impacto) EM SUA EDIÇÃO DE 12/05/12 MOGI MIRIM, 14/05/12

Projeto de Lei nº 57/12  
Autoria: Poder Executivo Municipal

  
**REGINA CÉLIA SILVA**  
Assessora Técnica em Legislação